



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.273 de 31 de março de 2009

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória a firmar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, autorizado a firmar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.771.785/0001-00, visando a cooperação das partes no sentido de aprimorar a prestação do serviço público.

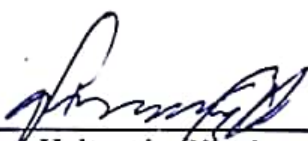
Art. 2º Em razão do convênio poderá o Município ceder servidores públicos para prestar serviços no SAAE, durante a vigência do mesmo.

Art. 3º O convênio será firmado pelo período de 04 (quatro) anos, podendo haver prorrogação se houver interesse das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 31 de março de 2009.



José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIFICAC

CERTIFICO QUE O PRECATORIO FOI PUBLICADO
POR AFIXACAO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM

31/03/09

S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/03/09

NOME/CARGO/ATO DE NOMEACAO